



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Antares/ATS		
EMENTA: Homologa o regimento escolar do Colégio Antares, INEP 23269340, nesta capital.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 6963674/2016	PARECER Nº 1098/2016	APROVADO EM: 22.12.2016

I – RELATÓRIO

Marcondes Saraiva Carvalho, diretor do Colégio Antares/ATS, INEP 23269340, nesta capital, por meio do processo nº 6963674/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE), a homologação do Regimento Escolar.

Referida Instituição é integrante da rede particular de ensino, com sede na Rua Presidente Artur Bernardes, 2451, Bairro Edson Queiroz, CEP: 60.812-030, nesta capital, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 07.250.616/0003-21.

O Colégio em pauta está reconhecido com seus cursos reconhecidos, mediante Parecer nº 0686/2011 – CEE, com validade até 31.12.2016.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, as Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e as deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

O parecer da relatora é favorável à homologação do Regimento Escolar do Colégio Antares/ATS, INEP 23269340, nesta capital, nos termos da legislação educacional vigente.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado **ad referendum** do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 1098/2016

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2016.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora

MARIA LUZIA ALVES JESUINO
Presidente da CEB, em exercício

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE